



Assinado em 21/10/2021  
Raimundo A. dos Santos  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO

**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

**AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 14/2021**

**AUTÓGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº012/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

***“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I  
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de RIO DOS BOIS, para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

**II** – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

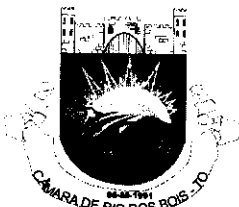
**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões duzentos mil reais)

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:





**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

**ORÇAMENTO – 2022**

| <b>TÍTULOS</b>            | <b>VALOR</b>         |
|---------------------------|----------------------|
| RECEITA TRIBUTÁRIA        | 1.286.800,00         |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES  | 60.594,00            |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 78.020,00            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 14.812.265,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 19.500,00            |
| SUB-TOTAL                 | 16.257.179,00        |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.942.821,00         |
| SUB-TOTAL                 | 1.942.821,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>        | <b>18.200.000,00</b> |

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**CAPÍTULO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor de **R\$ 18.200.000,00** (dezoito milhões duzentos mil reais)

**I – Orçamento fiscal em R\$18.200.000,00** (dezoito milhões duzentos mil reais)

**II – Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00** (zero).

**Art. 6º.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**I – Por Órgãos:**

| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                  | <b>FISCAL</b> | <b>SEGURIDADE</b> | <b>TOTAL</b> |
|---------------------------------------|---------------|-------------------|--------------|
| CAMARA MUNICIPAL                      | 824.900,00    |                   | 824.900,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.134.120,00  |                   | 1.134.120,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              | 3.612.800,00  |                   | 3.612.800,00 |
| FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA       | 24.600,00     |                   | 24.600,00    |

**AV. BERNARDO SAYÃO N°114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179**

**EMAIL: [camarariodosbois@outlook.com](mailto:camarariodosbois@outlook.com)**

1

2



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

|                                                     |                      |             |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| EA ADOLESCENCIA                                     |                      |             |                      |
| GABINETE DO PREFEITO                                | 709.900,00           |             | 709.900,00           |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                             | 55.000,00            |             | 55.000,00            |
| SEC.MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E<br>SERVICOS URBANOS | 2.725.870,00         |             | 2.725.870,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA<br>JUVENTUDE                | 76.000,00            |             | 76.000,00            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRACAO            | 2.406.000,00         |             | 2.406.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>AGRICULTURA E PECUARIA   | 376.500,00           |             | 376.500,00           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPORTO<br>E LAZER          | 1.246.300,00         |             | 1.246.300,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>EDUCACAO E CULTURA       | 3.682.890,00         |             | 3.682.890,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>E ORÇAMENTO     | 293.500,00           |             | 293.500,00           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                       | 14.120,00            |             | 14.120,00            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO<br>AMBIENTE            | 1.017.500,00         |             | 1.017.500,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                  | <b>18.200.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>18.200.000,00</b> |

**II – Por Funções:**

| DISCRIMINAÇÃO           | DISC. II             | SEGURIDADE  | TOTAL                |
|-------------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO           | 5.302.100,00         |             | 5.302.100,00         |
| AGRICULTURA             | 31.000,00            |             | 31.000,00            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 1.017.400,00         |             | 1.017.400,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 24.600,00            |             | 24.600,00            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 108.300,00           |             | 108.300,00           |
| CULTURA                 | 611.800,00           |             | 611.800,00           |
| DEPORTO E LAZER         | 439.000,00           |             | 439.000,00           |
| EDUCAÇÃO                | 3.682.890,00         |             | 3.682.890,00         |
| GESTÃO AMBIENTAL        | 797.500,00           |             | 797.500,00           |
| HABITAÇÃO               | 116.720,00           |             | 116.720,00           |
| LEGISLATIVA             | 824.900,00           |             | 824.900,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 55.000,00            |             | 55.000,00            |
| SANEAMENTO              | 234.120,00           |             | 234.120,00           |
| SAÚDE                   | 3.612.800,00         |             | 3.612.800,00         |
| URBANISMO               | 1.341.870,00         |             | 1.341.870,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>18.200.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>18.200.000,00</b> |

**III – Por Unidades Administrativas:**

AV. BERNARDO SAYÃO N°114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179

EMAIL: [camarariodosbois@outlook.com](mailto:camarariodosbois@outlook.com)

5

6



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                             | <b>TOTAL</b>  |
|--------------------------------------------------|---------------|
| CAMARA MUNICIPAL                                 | 824.900,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL            | 1.134.120,00  |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                         | 3.612.800,00  |
| FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA EA ADOLESCENCIA  | 24.600,00     |
| GABINETE DO PREFEITO                             | 709.900,00    |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                          | 55.000,00     |
| SEC.MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS | 2.725.870,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE                | 76.000,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO            | 2.406.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA   | 376.500,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPORTO E LAZER          | 1.246.300,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA       | 3.682.890,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO     | 293.500,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                    | 14.120,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE            | 1.017.500,00  |
|                                                  | 18.200.000,00 |

**CAPÍTULO III**  
**DAS AUTORIZAÇÕES**

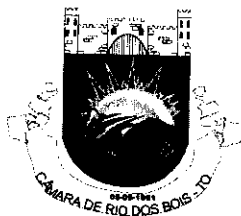
**Art. 7º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

**I** – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei 4.320/64;
- b) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei 4.320/64;
- c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, até o limite de 100% (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal. Também fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto, abrir crédito especial adicional por anulação total ou parcial de dotação, até 20% (vinte por cento) do orçamento

AV. BERNARDO SAYÃO N°114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179  
EMAIL: [camarariodosbois@outlook.com](mailto:camarariodosbois@outlook.com)





**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

*vigente para cobrir eventuais novos programas que possam surgir no decorrer do exercício de 2022.*

- d) *Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive à criação de elementos e sub-elementos necessários à execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.*

**II** - *Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38, da Lei complementar nº 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal.*

**Art. 8º.** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Extraordinário na forma desta Lei, mediante Decreto com as devidas justificativas.*

**Art. 9º.** *Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber adequá-la as disposições da Constituição do Município de Rio dos Bois, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2022.*

**Art. 10.** *O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.*

**Art. 11.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**Raimundo Maurílio Alves dos Santos**

Presidente

*Josevaldo Guimarães*

1º Secretário

*Josevaldo Guimarães*

1º Secretário

*Jacinto da Silva Oliveira Neto*

**Jacinto da Silva Oliveira Neto**

2º Secretário

AV. BERNARDO SAYÃO Nº114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179  
EMAIL: [camarariosdosbois@outlook.com](mailto:camarariosdosbois@outlook.com)

C

C